

Energias e Alterações Climáticas Políticas Europeias

Maria da Graça Carvalho

**4 de Fevereiro 2011,
ISG, Lisboa**

- Desafios
- A estratégia global
- Unbundling – Eficiência e funcionamento dos Mercados Energéticos
- Renováveis
- CO2 – Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE - RCLE-UE
- CO2 – Fora do RCLE-UE
- O Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas
- O Programa-Quadro de Investigação
- O Programa de Competitividade e Inovação
- CONCERTO
- CIVITAS
- O Pacto dos Autarcas
- Conclusões

Desafios

Só será possível atingir os **Objectivos da Luta Contra as Alterações Climáticas** com um grande esforço concertado no sector energético

A Europa precisa de maior **segurança no abastecimento** e portanto será necessário **diversificar as fontes de energia**.

O sector energético europeu possui um enorme potencial para a implementação de tecnologias limpas em países terceiros e terá uma contribuição decisiva no **crescimento económico europeu**.

A estratégia global

- Segundo o relatório Stern, os custos de não agir podem atingir entre 5 e 20% do PIB global, custos demasiado elevados quando comparados com os custos de acção.
- O aumento dos preços do petróleo e do gás revelou a importância de recursos energéticos competitivos e a rentabilidade da eficiência energética e das energias renováveis.

A Comissão Europeia propôs uma Estratégia Europeia para a Energia e as Alterações Climáticas

Contributo para um acordo comum pós-2012:

- Definir metas precisas e vinculativas
- 20% redução emissões de gases com efeito de estufa até 2020
- 30% se houver acordo internacional
- 20% de energias renováveis até 2020
- 20% aumento eficiência energética até 2020
- Permanecer nos 3 pilares da política energética europeia
 - Segurança do aprovisionamento
 - Competitividade
 - Sustentabilidade

O Conselho Europeu e o Parlamento Europeu aprovaram as propostas da Comissão

Prioridades do plano de acção do Conselho:

- Mercado interno de electricidade e gás natural
- Segurança de aprovisionamento
- Promoção de parcerias e cooperação entre os agentes energéticos a nível mundial
- Eficiência energética e renováveis
- Promoção de novas tecnologias através da pesquisa energética.

O Conselho e o Parlamento aceitaram a decisão da Comissão de adoptar um Plano para as Tecnologias Energéticas.

Unbundling – Rumo ao Mercado de Eficiência Energética

Duas directivas para os mercados internos de electricidade e gás natural

Objectivo: um mercado interno completo e funcional de electricidade e gás natural

Separação efectiva do aprovisionamento e um mercado interno funcional de electricidade

A dissociação estrutural é a efectiva separação da propriedade entre o monopólio das redes de electricidade e de gás, por um lado, e as actividades comerciais na cadeia de valor, por outro.

Unbundling – Rumo ao Mercado de Eficiência Energética

PERIGOS DA INTEGRAÇÃO VERTICAL

- Discriminação e abuso quando as empresas controlam tanto as redes de energia como a produção ou as vendas, protegendo os mercados nacionais e **impedindo a concorrência**;
- Desincentivo nas empresas de integração vertical para que invistam adequadamente nas suas redes, uma vez que quanto mais aumenta a sua capacidade de rede, maior a concorrência no seu “mercado nacional” e mais baixos os preços de mercado.

Unbundling – Rumo ao Mercado de Eficiência Energética

RESPOSTAS

- Operador de rede totalmente independente: a empresa continua a ser proprietária dos activos de rede, mas não é responsável pela sua exploração, manutenção ou desenvolvimento; ou
- Separação da propriedade: as empresas da rede estão completamente separadas das empresas de aprovisionamento e produção.

A Comissão considera mais eficiente uma completa separação da propriedade. Perdas menores na eficiência são compensadas pelo aumento do comércio grossista nos mercados.

O resultado da Directiva é objecto de negociações do Conselho.

Unbundling – Rumo ao Mercado de Eficiência Energética

Maior harmonização de poderes e maior independência dos reguladores nacionais da energia

Todas as entidades reguladoras terão o mesmo objectivo de promover a concorrência, a abertura efectiva dos mercados e uma rede eficiente e segura.



Unbundling – Rumo ao Mercado de Eficiência Energética

Criação de um mecanismo para operadores de sistemas de transmissão de modo a melhorar a coordenação das operações em rede e da segurança de rede e transacções transfronteiriças:

Unbundling – Rumo ao Mercado de Eficiência Energética

Maior transparência nas operações do mercado energético:

Passos no sentido do aumento da transparência de mercado no que respeita ao funcionamento e ao abastecimento das redes garantirão a igualdade de acesso à informação, maior transparência na formação dos preços e um aumento da confiança nos mercados, ajudando a evitar as situações de manipulação desses mesmos mercados.

Directiva relativa à promoção da utilização de energia produzida a partir de fontes renováveis

Objectivo: atingir 20% de RES até 2020

A concretização deste objectivo exige um forte crescimento dos três sectores das energias renováveis – electricidade, biocombustíveis, aquecimento e refrigeração, e um suplemento de 10% de biocombustíveis nos transportes como meta mínima vinculativa.

“Burden sharing” entre os Estados Membros, com base na actual utilização de RES e nas projecções do PIB

- Faz-se a modulação da quota de energias renováveis em 2005 de forma a reflectir os pontos de partida nacionais e os esforços já desenvolvidos pelos Estados-Membros que tenham alcançado um aumento superior a 2% entre 2001 e 2005;
- Adicionam-se 5,5% à quota modulada de energias renováveis de cada Estado-Membro em 2005;
- Pondera-se o esforço restante em função de um índice do PIB per capita;
- Adicionam-se estes dois elementos a fim de obter a quota total de energias renováveis em 2020 para cada Estado-Membro.

Criação de certificados de garantia de origem em todos os sectores

Para facilitar o comércio interno ou internacional de energia renovável e para aumentar a transparência na escolha dos consumidores entre renováveis e não renováveis de electricidade.

2001/77/CE estabeleceu requisitos mínimos, mas seu uso é voluntário. As normas são aplicadas de forma diferente nos Estados-Membros, aumentando assim os custos de transacção.

Renováveis

	Percentagem de energias renováveis em relação ao consumo final de energia – ano de 2005 (S2005)	Percentagem de energias renováveis em relação ao consumo final de energia – meta para o ano de 2020 (S2020)
Alemanha	5.8%	18%
Áustria	23.3%	34%
Bélgica	2.2%	13%
Bulgária	9.4%	16%
Chipre	2.9%	13%
Dinamarca	17.0%	30%
Eslováquia	6.7%	14%
Eslovénia	16.0%	25%
Espanha	8.7%	20%
Estónia	18.0%	25%
Finlândia	28.5%	38%
França	10.3%	23%
Grécia	6.9%	18%
Hungria	4.3%	13%
Irlanda	3.1%	16%
Itália	5.2%	17%
Letónia	34.9%	42%
Lituânia	15.0%	23%
Luxemburgo	0.9%	11%
Malta	0.0%	10%
Países Baixos	2.4%	14%
Polónia	7.2%	15%
Portugal	20.5%	31%
Reino Unido	1.3%	15%
Republica Checa	6.1%	13%
Roménia	17.8%	24%
Suécia	39.8%	49%

Critérios de sustentabilidade para os biocombustíveis

A directiva estabelece critérios rigorosos de sustentabilidade ambiental para assegurar que os biocombustíveis a ter em conta para alcançar as metas europeias sejam sustentáveis e não contrariem os objectivos ambientais globais da Comissão.

Nomeadamente:

- 1) Devem alcançar um nível mínimo de redução de emissões de GEE (de pelo menos 35%)

2) Devem respeitar alguns requisitos de biodiversidade

Os biocombustíveis e outros biolíquidos considerados não devem ser fabricados a partir de matérias-primas cultivadas em terrenos reconhecidos como ricos em biodiversidade, isto é, terrenos que em Janeiro de 2008 tinham um dos seguintes estatutos, independentemente de o terem ou não actualmente:

- (a) zonas florestais não perturbadas por actividade humana significativa, isto é, zonas florestais em que não há conhecimento de intervenção humana significativa ou em que a última intervenção humana significativa ocorreu há tempo suficiente para ter permitido o restabelecimento da composição e processos das espécies naturais;
- (b) zonas designadas para fins de protecção da natureza, a menos que se prove que a produção dessas matérias-primas não interferiu com tais fins;
- (c) terrenos de pastagem ricos em biodiversidade, isto é, terrenos de pastagem com grande variedade de espécies, não fertilizados e não degradados.

Os biocombustíveis e outros biolíquidos considerados para efeitos do n.º 1 não devem ser fabricados a partir de matérias-primas cultivadas em terrenos com um elevado teor de carbono, isto é, terrenos que em Janeiro de 2008 tinham um dos seguintes estatutos e já não o têm:

(a) zonas húmidas, isto é, terrenos cobertos de água ou saturados de água permanentemente ou durante uma parte significativa do ano, incluindo as turfeiras primitivas;

(b) zonas continuamente arborizadas, isto é, terrenos com uma extensão superior a 1 hectare com árvores de mais de 5 metros de altura e um copado de mais de 30%, ou árvores que possam alcançar esses limiares in situ.

Emissão de Gases com Efeito de Estufa e o Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE – Situação Actual

A. Desde 2005:

Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE (RCLE-UE)

- 2005-2007 fase de aprendizagem prática: estabeleceu com êxito o comércio livre de licenças de emissão na UE, criou a infra-estrutura necessária e desenvolveu um mercado do carbono dinâmico.
- Os benefícios ambientais são limitados devido a uma atribuição excessiva de licenças de emissão em alguns Estados-Membros e em alguns sectores, pelo facto de essa atribuição se basear em projecções das emissões antes de estarem disponíveis dados de emissões verificadas ao abrigo do RCLE-UE.
- Uma vez que a informação esteja disponível.

Só envolve CO2 e alguns sectores industriais (centrais eléctricas e grandes instalações de combustão).

Emissão de Gases com Efeito de Estufa e o Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE – Situação Actual

B. Entre 2008-2012:

Segundo período do RCLE-UE

- Corresponde ao 1º período de compromisso do Protocolo de Quioto.
- Durante este período, a Comissão estabeleceu um valor-limite para as emissões nacionais dos sectores abrangidos pelo RCLE-UE a um nível médio cerca de 6,5% inferior aos níveis de 2005.
- O compromisso de Quioto abrange a UE15 e existe partilha de esforços “burden sharing” entre os Estados-Membros.

Emissão de Gases com Efeito de Estufa e o Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE – Situação Actual

C. Depois de 2012:

Melhoria do RCLE-UE

No âmbito do RCLE-UE, é imperativa uma maior harmonização de forma a assegurar que a UE atinja os seus alvos. As principais alterações são as seguintes:

- Um limite a nível da UE para o número de licenças de emissão, em lugar de 27 limites nacionais.
- Uma parte muito maior de licenças de emissão será vendida em leilão, em lugar de ser atribuída a título gratuito.
- Serão introduzidas regras harmonizadas para a atribuição a título gratuito.
- Parte dos direitos da venda em leilão de licenças será redistribuída dos Estados-Membros com rendimento per capita elevado para os com baixo rendimento per capita, a fim de reforçar a capacidade financeira destes últimos de investir em tecnologias respeitadoras do clima.
- Algumas novas indústrias (por exemplo, produtores de alumínio e amoníaco) serão incluídas no RCLE, bem como dois outros gases (óxido nitroso e perfluorocarbonetos).
- Os Estados-Membros serão autorizados a excluir pequenas instalações do âmbito de aplicação do sistema, desde que estas estejam sujeitas a medidas equivalentes de redução das emissões.

CO2 no Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE

Objectivo: melhorar o funcionamento do Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE (RCLE-UE)

- A inclusão de gases com efeito de estufa para além de CO2
- A inclusão da indústria petroquímica, do amoníaco e do alumínio
- Um mercado que cubra 150 milhões tons de equivalente CO2 por ano

CO2 no Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE

Leilão das licenças de emissão no sector energético a partir de 2013

- O leilão é a melhor forma de garantir a eficiência do RCLE e de respeitar o princípio do “poluidor-pagador”.
- Excepção para as instalações em sectores considerados sujeitos a um risco de "fuga de carbono", de forma a evitar a relocalização de actividades emissoras de GEE da UE para países terceiros que não imponham restrições comparáveis às emissões.
- Neste contexto, tendo em conta a sua capacidade para repercutir o maior custo das licenças de emissão, a venda exclusiva em leilão deveria ser a regra a partir de 2013 no sector da electricidade.
- Estima-se que cerca de dois terços do número total de licenças serão vendidos em leilão em 2013.
- Por motivos de igualdade de tratamento e solidariedade, e tendo em conta as circunstâncias nacionais, 10% do total de licenças deve ser redistribuída dos Estados-Membros com rendimento médio *per capita* superior a 20% da média da UE.

CO2 no Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE

Um retorno potencial de 30000 a 50000 milhões €/ano para os Estados Membros, 20% dos quais devem ser reinjectados em tecnologias de gases com efeito de estufa

No seguimento do princípio de precaução (no Artigo 174(2) do Tratado da Comunidade Europeia), parte das receitas da venda em leilão de licenças de emissão deve ser utilizada:

- no compromisso europeu de produzir 20% da sua energia a partir de fontes renováveis até 2020;
- na limitação ou redução das emissões de gases com efeito de estufa;
- no Fundo Mundial para a Eficiência Energética e as Energias Renováveis;
- em medidas para evitar a desflorestação e facilitar a adaptação em países desenvolvidos;
- em aspectos sociais, como o possível aumento dos preços da electricidade em meios de baixos e médios rendimentos.

CO2 no Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE

	Auctioning revenues in Billion € with carbon price = 39,2 €/ton CO ₂ -eq.		Potential auctioning revenues as % of GDP	
	Power + Aviation	All ETS sectors*	Power + Aviation	All ETS
EU	38.8	75.5	0.2%	0.5%
AT	0.3	1.0	0.1%	0.3%
BE	1.0	2.3	0.2%	0.6%
BG	0.5	1.1	1.1%	2.2%
CY	0.1	0.1	0.3%	0.6%
CZ	1.3	2.2	0.8%	1.2%
DK	0.4	0.7	0.2%	0.3%
EE	0.2	0.3	0.9%	1.4%
FI	0.5	0.9	0.2%	0.4%
FR	0.5	4.2	0.0%	0.2%
DE	11.3	17.8	0.4%	0.6%
EL	0.9	1.7	0.3%	0.6%
HU	0.3	0.8	0.2%	0.5%
IE	0.3	0.8	0.1%	0.3%
IT	5.1	8.8	0.3%	0.5%
LV	0.0	0.1	0.1%	0.4%
LT	0.1	0.2	0.2%	0.4%
LU	0.0	0.1	0.1%	0.3%
MT	0.0	0.0	0.3%	0.5%
NL	1.7	3.4	0.2%	0.5%
PL	4.3	6.8	0.9%	1.4%
PT	0.5	1.1	0.2%	0.5%
RO	1.0	2.8	0.5%	1.5%
SK	0.3	1.0	0.4%	1.3%
SI	0.1	0.2	0.3%	0.5%
ES	3.0	6.4	0.2%	0.5%
SE	0.0	0.9	0.0%	0.2%
UK	4.9	9.5	0.2%	0.4%

CO2 no Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE

A inclusão no RCLE da captura e armazenamento de CO2 a partir de 2013

- Não deverão ser concedidas licenças de emissão a título gratuito para a captura e armazenamento de carbono, visto que o incentivo para tal decorre do facto de não ser exigida a devolução das licenças de emissão no que diz respeito a emissões armazenadas.

CO2 no Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE

Com uma directiva específica relativa ao armazenamento geológico de CO2

- Não será possível reduzir as emissões de CO2 a nível da União Europeia ou no mundo se não se aproveitar a possibilidade de capturar de CO2 das instalações industriais e o armazenar em formações geológicas.
- A partir de 2013, o armazenamento geológico de GEE deve estar previsto no RCLE segundo um método harmonizado.
- Nos próximos 10 anos, proceder-se-á à substituição de cerca de um terço da capacidade energética existente na Europa com base no carvão.
- A nível internacional, o consumo de energia da China, da Índia, do Brasil, da África do Sul e do México fará aumentar drasticamente a procura mundial, que deverá ser satisfeita, em grande parte, com combustíveis fósseis.
- O pacote de Janeiro de 2008 inclui um quadro jurídico que se destina a garantir que a captura e o armazenamento de CO2 sejam uma opção de atenuação viável e se processem com segurança e responsabilidade.

CO2 no Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE

Medidas específicas para que as indústrias com utilização intensiva de energia mantenham a sua competitividade, caso não exista um acordo internacional sobre as alterações climáticas até 2011:

- Caso outros países desenvolvidos e outros grandes emissores de GEE não participem num acordo internacional, determinados sectores com uma utilização intensiva de energia na Comunidade sujeitos à concorrência internacional poderão ser expostos ao risco de fuga de carbono.
- A Comissão procederá à revisão da situação até 2011, o mais tardar, e apresentará um relatório acompanhado de propostas adequadas.
- A Comissão identificou os sectores ou subsectores com utilização intensiva de energia que poderão estar sujeitos a fuga de carbono.
- Estas indústrias poderão receber até 100% de licenças de emissão a título gratuito ou poderá ser criado um sistema eficaz de perequação do carbono com vista a colocar em situação comparável as instalações da Comunidade com um risco significativo de fuga de carbono e as dos países terceiros.

Dada a importância do sector com utilização intensiva de energia, as conclusões do Conselho Europeu de Março de 2008 realçou a necessidade de medidas vantajosas em termos de custo-benefício, para melhorar a competitividade e o impacto ambiental dessas indústrias europeias.

CO2 – Fora do RCLE-UE

Objectivo: reduzir as emissões de gases com efeito de estufa nos sectores não abrangidos pelo Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE em 10% até 2020

De forma a assegurar uma repartição equitativa dos esforços de redução adicional, cada Estado-Membro contribuirá para os esforços de redução adicional comunitários proporcionalmente à sua quota-parte nas emissões totais da Comunidade a partir de fontes não abrangidas pelo RCLE-UE.

“Burden sharing” entre os Estados Membros, com base nas emissões de CO2 em 2005 e nas Projecções do PIB

- As emissões de GEE de 2005 são os últimos dados verificados disponíveis de emissões de GEE.
- Os esforços de redução de emissões dos Estados-Membros deverão basear-se no princípio da solidariedade, tendo em conta o PIB per capita relativo dos Estados-Membros. Os Estados-Membros que têm actualmente um PIB per capita relativamente baixo e, por conseguinte, perspectivas de crescimento elevado do PIB, podem aumentar as suas emissões de GEE, em comparação com os níveis de 2005. No entanto, deverão limitar as suas emissões de forma a contribuir para o compromisso geral de redução.

Mecanismos de verificação

- Os Estados-Membros deverão, em relatórios anuais, comunicar as suas emissões anuais e a utilização de créditos. Os Estados-Membros deverão também apresentar uma actualização dos seus progressos previstos até 1 de Julho de 2016.
- A Comissão deverá, no seu relatório apresentado ao abrigo da mesma Decisão, avaliar se os progressos são suficientes para cumprir os compromissos estabelecidos na presente Decisão.
- De dois em dois anos, com início em 2013, esta avaliação deverá também incluir os progressos previstos da Comunidade e dos seus Estados-Membros no sentido do cumprimento dos seus compromissos ao abrigo da presente Decisão.

CO2 – Fora do RCLE-UE

Possibilidade de utilizar os créditos MDL

Limitados a 3% por ano das emissões de CO2 do país em 2005 caso não exista um acordo internacional até 2011

- A possibilidade de os Estados-Membros continuarem a utilizar os créditos MDL é importante para garantir a existência de um mercado para esses créditos após 2012.
- A quantidade proposta (3%) é equivalente a um terço dos esforços de redução para 2020.
- Os Estados-Membros deverão ser autorizados a transferir para outros Estados-Membros a parte não utilizada dessa quantidade.

Ilimitados caso exista um acordo internacional

- Uma vez concluído um futuro acordo internacional sobre alterações climáticas, os Estados-Membros só deverão aceitar créditos de redução das emissões de países que tenham ratificado esse acordo e sujeitos a uma abordagem comum.

O Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas

Objectivo: desenvolver tecnologias energéticas que desencadeiem uma nova revolução industrial e que conduzam a um crescimento competitivo com baixas emissões de carbono.

O plano SET propõe-se a atingir os seguintes resultados:

1) um planeamento estratégico conjunto que permitirá uma melhor combinação de esforços e uma aproximação de investigadores e indústrias.

O Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas

2) uma implementação mais eficaz com mecanismos mais poderosos.

Em 2008, a Comissão propôs o lançamento de seis novas **iniciativas industriais europeias** que incidirão em sectores nos quais a acção a nível comunitário terá o maior valor acrescentado (tecnologias relativamente às quais a escala dos investimentos e o risco envolvido podem ser abordados de melhor forma colectivamente):

- Iniciativa Europeia sobre Energia Eólica: centrada na validação e demonstração de grandes turbinas e de grandes sistemas (relevantes para aplicações em terra e no mar).
- Iniciativa Europeia sobre Energia Solar: centrada na demonstração em larga escala da energia fotovoltaica e da energia solar concentrada.
- Iniciativa Europeia sobre Bioenergia: centrada na "próxima geração" de biocombustíveis no contexto de uma estratégia global de utilização da bioenergia.
- Iniciativa Europeia sobre a captura, transporte e armazenamento de CO₂ : centrada nos requisitos de todo o sistema, incluindo a eficiência, a segurança e a aceitação pública, a fim de comprovar a viabilidade, à escala industrial, de centrais eléctricas alimentadas a combustíveis fósseis e com emissões nulas.
- Iniciativa Europeia sobre a Rede de Electricidade: centrada no desenvolvimento de um sistema de electricidade inteligente, incluindo o armazenamento, e na criação de um centro europeu que implemente um programa de investigação relativo à rede de transmissão europeia.
- Iniciativa sobre Cisão Nuclear Sustentável: centrada no desenvolvimento de tecnologias da Geração IV.

O Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas

3) um aumento dos recursos

Há dois desafios a enfrentar: **mobilização de recursos financeiros adicionais**, para a investigação e infra-estruturas conexas, a demonstração à escala industrial e projectos de replicação no mercado; e **ensino e formação**, a fim de criar recursos humanos na quantidade e com a qualidade necessárias para tirar pleno partido das oportunidades tecnológicas que a política energética europeia criará.

No final de 2008, a Comissão apresentou uma *comunicação sobre o financiamento das tecnologias de baixo teor de carbono* que incide sobre as necessidades e nas fontes dos recursos, examinando todas as vias possíveis que permitam exercer um efeito de alavanca no investimento privado, incluindo os capitais próprios privados e os capitais de risco, aumentar a coordenação entre as fontes de financiamento e obter fundos adicionais.

O Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas

4) uma nova abordagem reforçada no que diz respeito à cooperação internacional, enquanto pilar fundamental da estratégia europeia.

Precisamos de elevar a nossa cooperação internacional no domínio das tecnologias energéticas a um novo nível.

As medidas propostas no Plano SET (por exemplo, o Grupo Director, as iniciativas industriais europeias e a Aliança Europeia de Investigação Energética) deveriam permitir uma reforço da estratégia de cooperação internacional.

Precisamos também de garantir que a UE fale cada vez mais a uma só voz nas instâncias internacionais, quando adequado, a fim de obter um efeito mais coerente e forte de parceria.

O 7º Programa-Quadro de Investigação

O principal instrumento europeu de apoio ao trabalho de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, através de projectos em colaboração com a indústria, as universidades e os centros de investigação.

Plano para as tecnologias energéticas: o orçamento médio anual dedicado à investigação energética (CE e Euratom) será de 886 milhões de euros, tendo sido de 574 milhões de euros no anterior programa.

O compromisso comunitário para com o programa de fusão e o projecto do ITER foi fundamental no aumento deste orçamento.

O 7º Programa-Quadro apoiará não só actividades em matéria de investigação tecnológica e demonstração no âmbito do tema Energia e do programa da Euratom, mas também outras matérias intertemáticas presentes em vários temas (ver próximo slide).

O 7º Programa-Quadro de Investigação

7ºPQ : € 50.521 milhões em 7 anos, entre 2006 e 2013 – 9 temas

Orçamento (€ milhões, valores actuais)

1. Saúde	5.984
2. Alimentação, agricultura e biotecnologia	1.935
3. Tecnologias da informação e das comunicações	9.110
4. Nanociências, nanotecnologias, materiais e novas tecnologias de produção	3.467
5. Energia	2.265
6. Ambiente	1.886
7. Transportes	4.180
8. Ciências socio-económicas e ciências humanas	607
9. Segurança e espaço	2.858

O Programa de Competitividade e Inovação

Objectivo: promover a competitividade das empresas europeias.

€3621 milhões entre 2007 e 2013

- Promover a competitividade das empresas, em especial das pequenas e médias empresas (PME);
- Promover a inovação, incluindo a eco-inovação;
- Facilita o acesso ao financiamento e desenvolve serviços de apoio a nível regional;
- Incentivar melhores níveis de execução e a utilização das tecnologias da informação e comunicações (TIC);
- Acelerar o desenvolvimento de uma Sociedade da Informação competitiva, inovadora e inclusiva;
- Promover a eficiência energética e as fontes de energia novas e renováveis em todos os sectores, incluindo o dos transportes.

O Programa de Competitividade e Inovação

Programas específicos:

Programa para o Espírito Empresarial e a Inovação:

- Facilita o acesso das PME ao financiamento e através do investimento de capital de risco e da garantia de instrumentos de empréstimo;
- Serviços de apoio aos negócios e à inovação numa rede de centros a nível regional;
- Promoção do espírito empresarial e da inovação;
- Apoio à eco-inovação;
- Promoção de políticas que estimulem o empreendedorismo e a inovação.

O Programa de Competitividade e Inovação

Programa de Apoio Estratégico em matéria de TIC:

- Criação de um espaço único europeu da informação;
- Encorajar o mercado interno europeu para as TIC e os bens e serviços apoiados nas TIC;
- Incentivar a inovação no sector das TIC graças a investimentos;
- Desenvolvimento de uma sociedade europeia da informação através do estímulo a abordagens inovadoras de inclusão;
- Desenvolver uma sociedade da informação competitiva, inovadora e inclusiva e serviços melhores e mais eficientes em áreas de interesse público;
- Melhoria da qualidade de vida.

O Programa de Competitividade e Inovação

Programa «Energia Inteligente – Europa»:

- Aumentar a dinâmica e a procura de eficiência energética;
 - Promover fontes de energia renovável e a diversificação energética;
- Estimular a diversificação de combustíveis e a eficiência energética nos transportes.

Concerto

Objectivo: levar até às cidades fontes de energia renováveis e técnicas de eficiência energética, aumentar a qualidade de vida e criar oportunidades de negócio.

- 58 comunidades que abrange 22 projectos, num valor total de € 4.600 milhões, com novas e renovadas habitações para um milhão de pessoas, cada uma delas a trabalhar para assegurar o mais alto nível possível do seu próprio abastecimento energético

- É esperada uma redução do consumo de energia e das emissões de GEE entre 60 e 70%



Uma abordagem inovadora de optimização das cidades



Objectivos:

- Maior eficiência energética no transporte urbano
- Contributo para a melhoria da segurança rodoviária nas zonas urbanas
- Maior utilização de biocombustíveis e outros combustíveis alternativos
- Redução do CO2, emissões poluentes na atmosfera e ruído
- Melhoria da eficiência e efectividade do transporte urbano e aumentar modal share sustainable modes
- Gestão do espaço público e dos congestionamentos

 Estratégias inovadoras para um transporte urbano melhor e mais limpo

 42 países

O Pacto de Autarcas

Cidades a favor das energias sustentáveis liderando a luta contra as alterações climáticas: a Comissão Europeia lança o “Pacto de Autarcas”

O Pacto de Autarcas é um compromisso assumido pelos Autarcas de importantes cidades europeias (mais de uma centena) para enquadrar politicamente a cooperação entre todos os actores (UE, nacionais, cidades) nas alterações climáticas e nas políticas.

Andris Piegbals:

"Só será possível vencer o desafio da crise climática com uma abordagem holística, integrada, a longo prazo e, sobretudo, baseada na participação dos cidadãos. É a nível local que melhor se pode gerir este quadro complexo. Por este motivo, as cidades devem assumir a liderança na aplicação das políticas em matéria de energias sustentáveis e merecem ser apoiadas no seu esforço."

O Pacto de Autarcas

Ultrapassar os objectivos da UE em termos de redução das emissões de CO2 para 2020

As cidades aderentes comprometem-se a reduzir em mais de 20% as suas emissões de CO2 até 2020, desenvolvendo planos de acção de energia sustentável.

- **Adaptar as estruturas municipais**, incluindo a atribuição de recursos humanos suficientes, a fim de levar a cabo as seguintes acções;
- **Mobilizar a sociedade civil** nos seus territórios para participar no desenvolvimento do plano de acção, delineando as políticas e medidas necessárias para aplicar e realizar os objectivos do plano. O plano de acção será elaborado em cada território e em seguida apresentado ao secretariado no ano seguinte à ratificação do Pacto;
- **Elaborar um relatório de avaliação** anualmente para fins de acompanhamento e verificação; partilhar a sua experiência e o seu saber-fazer com outros territórios;
- **Organizar Dias da Energia ou Dias do Pacto Municipal** nos territórios do Pacto, em cooperação com a CE e outras partes interessadas;
- **Participar na Conferência anual de Autarcas da UE** para uma Europa da energia sustentável;
- **Divulgar a mensagem** do Pacto nos fóruns apropriados e, em particular, convidar outros autarcas a aderir ao Pacto;
- **Partilhar a experiência**: A Comissão apoiará, através de um mecanismo de “critérios de excelência”, a partilha entre as cidades e regiões que aderem ao Pacto das melhores práticas no domínio das energias sustentáveis em todo o mundo.

Conclusões

- **Conhecimento e iniciativa política permite à Europa atingir simultaneamente:**
- **Sustentabilidade**
- **Segurança de abastecimento de energia**
- **Competitividade industrial**
- **Qualidade de vida**

Obrigada pela vossa atenção

www.gracacarvalho.eu

mariadagraca.carvalho@europarl.europa.eu